



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



**CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
DE 2019**

O presente regulamento foi discutido e aprovado pela diretoria da FODF e os representantes do COMIB, COASSEB e COTI, em dezembro de 2018.

Artigo 1º – INTRODUÇÃO

O Regulamento do XXIII Campeonato de Orientação do Distrito Federal – XXIII CODF – terá como base as regras da Federação Internacional de Orientação (IOF) e as Regras de Orientação Pedestre (ROP), o Regulamento de Competições e Portarias da CBO, em vigor até 90 (noventa) dias antes do início do Campeonato.

§1 – Sempre que houver conflito, prevalecerão as regras da Federação Internacional de Orientação.

Artigo 2º – DO CALENDÁRIO

O XXIII CODF será disputado em 04 (quatro) etapas de orientação na categoria tradicional, conforme o calendário anexo.

Artigo 3º – DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A divulgação do evento deverá conter no mínimo as seguintes informações:

1. Programação Geral (datas e horários);
2. Prazos e valores das inscrições;
3. Nome, telefone ou e-mail do representante da Comissão Organizadora, encarregado pela aprovação das inscrições;
4. Particularidades da premiação;
5. Alimentação, caso seja oferecida, contendo o cardápio e seu custo;
6. A escala do mapa;

7. Informações sobre o terreno, vegetação e hidrografia do local da competição;
8. Informações de como chegar ao local do evento, bem como as condições das vias de acesso;
9. A Comissão Organizadora; e
10. O nome do Árbitro (em item separado da organização).

Artigo 4º – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições de todas as etapas serão processadas via internet por intermédio do SISCBO.

1. As inscrições deverão ser realizadas em prazo ÚNICO, até 10 (dez dias) antes do evento e após esta data, somente percurso aberto;
2. Somente serão efetivadas as inscrições mediante a comprovação do pagamento dos respectivos valores pelo Organizador;
3. O atleta inscrito em categoria fora de sua faixa etária, de modo a beneficiar-se, será desclassificado e perderá todos os pontos conquistados na categoria em que não se enquadre, sem prejuízo das demais sanções a que estiver sujeito;
4. A inscrição no percurso aberto pode prolongar-se até ao dia do evento, com alteração no preço de inscrição, porém sujeita à disponibilidade de mapas;
5. A lista de inscrito em cada etapa deve ser publicada no site na FO-DF ou em outro local indicado no boletim da etapa até 72 (setenta e duas) horas após término data de inscrição.
6. Ao fazer a inscrição o orientista autoriza, para todos os fins de direito admitidos, a utilização de sua imagem e voz obtidas em decorrência da participação no CODF 2019, de maneira gratuita, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: a) out-door; b) folhetos em geral; c) folder de apresentação; d) anúncios em revistas e jornais em geral; e) páginas na Internet da FODF, Clubes, patrocinadores, apoiadores, investidores; f) cartazes; g) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); h) redes sociais e aplicativos como WhatsApp, Instagram, Flickr, Twitter e outros.
7. Ao fazer a inscrição o orientista autoriza também, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
8. Ao fazer a inscrição de menores de idade em etapa do CODF, o responsável autoriza expressamente uso da imagem e voz do menor, bem como a sua própria, nos termos dos itens 6 e 7.

Artigo 5º – DAS TAXAS

As taxas de inscrição para as etapas do XXIII CODF serão as seguintes:

- Haverá promoção família com desconto para dependentes diretos (pais, filhos e cônjuges).

ATLETAS	ATÉ 10 DIAS ANTES DO EVENTO	ATÉ 1 DIA ANTES DO EVENTO (PERCURSO ABERTO)
a) Orientistas filiados à FO-DF	R\$ 50,00	R\$ 50,00
b) 1º dependente direto filiado à FO-DF	R\$ 40,00	R\$ 50,00
c) 2º dependente direto filiado à FO-DF	R\$ 30,00	R\$ 50,00
d) A partir do 3º dependente direto filiado à FO-DF	R\$ 20,00	R\$ 50,00
e) Dupla de orientistas filiados à FO-DF	R\$ 100,00	R\$ 100,00
f) Dupla de orientistas não filiados à FODF	R\$ 140,00	R\$ 140,00
g) Orientistas não filiados à FO-DF	R\$ 70,00	R\$ 70,00
h) Taxa de aluguel SI-Card	R\$ 5,00	
i) Taxa confederativa (CBO)	R\$ 10,00	
i) Taxa de apuração de etapa (50% paga pela FODF), diretamente à equipe de apuração.	R\$ 300,00	
j) Taxa de anuidade FO-DF	35,00 Titular, 25,00 1º dependente e 20,00 demais dependentes.	

Parágrafo único. A taxa confederativa será recolhida juntamente com cada uma das inscrições realizadas, independentemente de estar o atleta filiado à Federação organizadora da prova, nos termos do Regimento de Taxas da CBO – 2019.

- O Diretor Financeiro da FO-DF poderá antecipar valores ao clube organizador da etapa antes do término do prazo final das inscrições. Após a realização da etapa será feita a prestação de contas.

Artigo 6º – DAS CATEGORIAS

O XXIII CODF terá as categorias previstas no Artigo 39º do Regulamento de Competições da CBO de 2019:

CATEGORIAS	DAMAS	HOMENS	IDADE	ANO DE NASCIMENTO	GRAU DE DIFICULDADE
Iniciante Acompanhado	DN1	HN1	Até 10 anos	nascidos em 2010 ou depois	N

Não competitiva	DN2	HN2	de 10 a 14 anos	nascidos entre 2005 e 2009	N
	DN3	HN3	15 anos ou mais	nascidos em 2004 ou antes	N
Infantil	D Infantil D 12	H Infantil H 12	até 12 anos	nascidos em 2007 ou depois	B / N
Juvenil	D Juvenil D14 / D 16	H Juvenil D14 / D 16	até 16 anos	nascidos entre 2002 e 2006	A / B / E / N
Júnior	D Júnior D 18/ D 20	H Júnior D 18/ D 20	até 20 anos	nascidos entre 1999 e 2001	A / B / E / N
Adulto	D Adulto D 21	H Adulto H 21	Qualquer idade		A / B / E / N
Máster	D Máster D 35 / D 40	H Máster H 35 / H 40	35 anos ou Mais	Nascidos antes de 1984	A / B / N
Sênior	D Sênior D 45 / D 50	H Sênior H 45 / H 50	45 anos ou Mais	Nascidos antes de 1974	A / B / N
Veterano	D Veterano D 55 / D 60	H Veterano H 55 / H 60	55 anos ou Mais	Nascidos antes de 1964	A / B / N
VIP	D VIP D 65 e Acima	H VIP H 65 e Acima	65 anos ou Mais	Nascidos antes de 1954	A / B / N
HSN - DSN	DSN	HSN	Atletas surdos - Qualquer idade		N
DUPLAS			Qualquer idade		N
ABERTO CURTO			Qualquer idade		B
ABERTO LONGO			Qualquer idade		A

Artigo 7º – DOS PERCURSOS

Para cada etapa será montado o número de percursos necessários para que o tempo total de partida seja o menor possível:

GRUPOS	PERC	CATEGORIAS	TEMPO VENCEDOR
Grupo - 01	E1	H Adulto E	75/85 min
Grupo - 02	E2	D Adulto E - H Júnior E	65/75 min
Grupo - 03	E3	D Júnior E - D Juvenil E - H Juvenil E	55/65 min

Grupo - 04	A1	H Adulto A	60/70 min
Grupo - 05	A2	H Master A	60/70 min
Grupo - 06	A3	H Júnior A - H Sênior A - Aberto Longo	55/65 min
Grupo - 07	A4	H Veterano A - H Juvenil A D Júnior A - D Adulto A - D Master A	55/65 min
Grupo - 08	A5	D Sênior A - D Veterano A - H VIP A	55/65 min
Grupo - 09	A6	D Juvenil A - D VIP A	
Grupo - 10	B1	H Adulto B - H Master B	40/50 min
Grupo - 11	B2	D Adulto B - H Sênior B - H Veterano B	50/60 min
Grupo - 12	B3	H Júnior B - D Master B - D Senior B - H VIP B	40/50 min
Grupo - 13	B4	H Juvenil B - H VIP B, D Júnior B	50/60 min
Grupo - 14	B5	H Infantil B - D Infantil B - D Juvenil B - D Veterano B, D VIP B - Aberto Curto	40/55 min
Grupo - 15	N1	D Adulto N - H Adulto N - H Master N	50/60 min
Grupo - 16	N2	D Master N - DN3 - H Júnior N – HN3 - H Senior N - H Veterano N	40/50 min
Grupo - 17	N3	D Júnior N - D Sênior N - D Veterano N - DN2 - H Juvenil N – H VIP N - HN2	30/40 min
Grupo - 18	N4	D Infantil N – D Juvenil N - D VIP N - DN1 - H Infantil N - HN1	30/40 min

Artigo 8º – DOS MAPAS

1. A escala dos mapas serão 1:10.000 ou 1:7.500 e seguirão as ISOM 2017.
2. A distribuição da escala dos mapas será de acordo com a seguinte tabela:

GRUPOS	ESCALAS PREFERENCIAIS
E1 – E2 – E3 A1 – A2 - A3 B1 – B2 Aberto Longo	1/10.000
A4 – A5 B3 – B4 – B5 N1 - N2 - N3 – N4 Aberto Curto	1/7.500

3. Os mapas poderão ser impressos em um dos processos a seguir discriminados (em ordem de preferência): Offset; Impressão a quatro cores (CMYK); Offset digital; Impressão a laser.

4. Sob hipótese alguma os mapas serão impressos em impressoras jato de tinta.

Artigo 9º – DA PARTIDA

1. Horário: conforme divulgado no convite da etapa;
2. A ordem de partida será definida mediante sorteio eletrônico por categorias, podendo ser intercaladas dentro do mesmo grupo. As adaptações necessárias visando amenizar problemas referentes ao clima ou número de atletas poderão ser realizadas mediante autorização do árbitro da prova.
3. Os atletas que chegarem atrasados na partida não terão seus tempos corrigidos, exceto se a Comissão Organizadora tiver responsabilidade no ocorrido. Nesta situação particular, o atleta terá seu tempo corrigido pelo organizador, porém deverá receber horário de partida que não interfira na partida de outro(s) atleta(s) de sua categoria ou de mesmo grupo;
4. O orientista deve apresentar-se ao Controlador de Partida com o uniforme de competição que atenda aos seguintes requisitos:
 - a. Para as etapas de orientação tradicional, é obrigatório ao competidor estar com as pernas e os braços cobertos.
 - b. O atleta deve estar com o seu número de filiação à CBO fixado e centralizado na frente da blusa de competição, de acordo com a Regra 126 das ROP da CBO. A falta do número de identificação impedirá o atleta de partir até que este tenha a sua situação regularizada. Neste caso, o atleta não poderá reclamar a correção de seu horário de partida.
5. O Controlador de Partida ou auxiliares da partida devem conferir o número do SI-Card do atleta conforme a relação de partida, não sendo permitido o atleta partir com o número de SI-Card diferente da relação de partida, exceto se autorizado pelo Controlador de Partida, Diretor ou pelo árbitro da Prova;
6. A lista de partida deverá ser publicada no site da FO-DF ou em outro local designado no boletim da etapa até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário definido para o início da primeira partida do evento.

Artigo 10º – DA CHEGADA

1. O tempo deverá ser cronometrado quando o atleta cruzar a faixa de chegada, ou, no caso do uso do sistema de picote eletrônico (SportIdent), no momento em que este picotar a base de chegada.

2. Ao cruzar a faixa de chegada, os atletas deverão seguir o balizamento, entregar o cartão de controle ou o chip eletrônico para leitura e, quando for solicitado, o mapa, ao auxiliar do Controlador de Chegada. Quando for utilizado o cartão de controle o atleta não deverá fazer a ultrapassagem dentro do balizamento após a linha de chegada para não influenciar na determinação da ordem de chegada.
3. A Direção da Prova deverá providenciar a presença, nas proximidades da chegada, de pessoal especializado em socorro médico. O Árbitro da Prova não deverá autorizar o início da prova sem a presença da equipe de socorro médico.
4. A organização deverá fornecer, no mínimo, água nas proximidades da chegada.

Artigo 11º – DA APURAÇÃO

1. A Diretoria Técnica da FODF coordenará e controlará os resultados do XXIII CODF e o Ranking/2019;
2. O Árbitro da Prova deve exigir da Comissão de Chegada, paralelamente ao processo principal, a execução de um segundo processo de apuração, a fim de cobrir possíveis panes no primeiro.
3. Cada Clube deverá nomear um integrante para acompanhar e validar os trabalhos da equipe de apuração. A validação deverá constar no Relatório da Etapa.

Artigo 12º – DO RESULTADO DAS ETAPAS

1. Em cada etapa, os 31 (trinta e um) primeiros classificados em cada categoria receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20	19
19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º	acima do 30º lugar					
18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6					

2. O atleta que partir e por algum motivo for desclassificado, exceto por atitude antidesportiva, receberá 5 (cinco) pontos.
3. Todos os orientistas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo Júri Técnico, receberão 5 (cinco) pontos de bonificação, sendo mantida a premiação.
4. Os orientistas não filiados à FO-DF concorrerão à premiação normal da etapa, porém não concorrerão a premiação final do campeonato.

5. O resultado final deverá ser oficializado por ocasião da apresentação do Relatório da Etapa;
6. Para as Categorias com grau de dificuldade "N" acompanhados, não haverá classificação.
7. O clube responsável pela prova deve divulgar os resultados oficiais em até, no máximo, 12 horas depois de ter expirado o prazo máximo admissível para o último competidor que partiu, sempre com a autorização do Árbitro.
8. Havendo qualquer discordância quanto ao resultado divulgado, o atleta terá 48 horas, a partir da divulgação, para encaminhar uma solicitação, por meio de ofício encaminhado pelo presidente de seu clube, ao diretor do evento, para a correção de dados. O disposto neste item aplica-se apenas a eventuais erros de ordem na classificação e no tempo de prova do atleta apresentados no resultado. Os temas passíveis de julgamento pela Organização (Reclamação) e Júri Técnico (Protesto) não estão enquadrados por este item; Por exemplo: o atleta foi desclassificado e não tomou as medidas cabíveis ainda durante o evento.

Artigo 13º – DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

Todos os atletas filiados e regularmente inscritos que realizarem o percurso, receberão uma medalha de participação ao cruzar a linha de chegada, exceto os inscritos no "PERCURSO ABERTO".

Artigo 14º – DO RESULTADO FINAL DO XXIII CODF

1. O resultado final será definido pelo somatório de todos os pontos obtidos nas 4 (quatro) etapas do campeonato.
2. Serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - a. 1º - número de primeiros lugares;
 - b. 2º - número de segundos lugares;
 - c. 3º - número de terceiros lugares;
 - d. 4º - melhor resultado no último confronto direto;
 - e. 5º - melhor classificação no Ranking/2018 da FO-DF.
4. O atleta que mudar de categoria durante o XXIII CODF perderá os pontos até então obtidos;
5. Somente constarão no resultado final do XXIII CODF os atletas devidamente filiados à Federação, em dia com a anuidade, e que tenha participado de pelos menos 3 (três) provas;
6. O orientista que deixar de participar de uma ou mais etapas por fazer parte de Comissão Organizadora ou estiver escalado como árbitro do evento receberá, para cada etapa que

trabalhou, a média dos pontos dos resultados que efetivamente participou como atleta no campeonato do corrente ano.

7. O atleta que participar de todas as etapas receberá, a título de bonificação, 10 (dez) pontos somados ao seu resultado final; considera-se participante para este fim os atletas que cruzarem a linha de partida e os integrantes de Comissão Organizadora devidamente registrados na súmula do Árbitro.

Artigo 15º – Da Premiação Final e Ranking do CODF

1. Concorrerá à premiação final e integrará o ranking do CODF 2019, todos os atletas que tenham participado do CODF, exceto os inscritos no "PERCURSO ABERTO".
2. As categorias serão premiadas até o 3º lugar. Para categorias com 5 (cinco) ou mais atletas ranqueados será ofertado um troféu ao campeão e medalhas para os 2º e 3º lugares. Para categorias com menos de 5 (cinco) atletas ranqueados serão ofertadas somente medalhas, exceto para as categorias H ADULTO E e D ADULTO E, que deverão ser premiadas com troféu para o 1º lugar e medalhas para os 2º e 3º lugares, independentemente da quantidade de atletas participantes.
3. A FO-DF poderá, a seu critério, ampliar a premiação de acordo com os recursos disponíveis.
4. Considera-se organizador o participante das seguintes funções: Diretor da Prova, Mapeador, Traçador de Percursos, Controladores de Partida e Chegada e seus auxiliares. Enquadra-se na mesma situação o Árbitro do Evento, que não é organizador, mas fiscaliza o trabalho da organização e outras funções assim julgadas pelo árbitro em acordo com a organização. Estes organizadores em nenhuma hipótese poderão participar da prova como atleta.
5. Outras pessoas somente serão consideradas como participantes da organização quando constem do relatório do árbitro e estejam presentes no dia do evento. Qualquer tipo de participação anterior ao dia do evento não será considerada pelo árbitro e não constará do seu relatório. A simples inclusão do nome no boletim do evento não é condição para incluí-lo como organizador.
6. Para o computo do ranking, serão consideradas apenas 2 (duas) etapas em que o atleta tenha integrado Comissão Organizadora. Demais pontos conquistados por haver trabalhado em mais de dois eventos serão descartados.

Artigo 16º – DO RANKING DE CLUBES DA FO-DF

O Ranking de Clubes será definido pelo somatório dos pontos conquistados pelo orientista com a melhor classificação de cada clube em cada uma das categorias do Ranking da FO-DF/2019, convertidos de acordo com os itens 1. e 2. do Art. 12º.

Artigo 17º – DA ARBITRAGEM DOS EVENTOS

1. A Direção Técnica FO-DF escalará um árbitro devidamente qualificado para acompanhar e orientar a Comissão Organizadora do evento, o qual será responsável pela execução e fiscalização de todas as responsabilidades descritas na Regra 168 das ROP da CBO e deste regulamento.
2. O Árbitro deverá ter em mãos, em cada um dos eventos, um exemplar destas regras, das ROP da CBO e da IOF, do Regulamento de Competições da CBO e da ISOM 2017, para eventuais consultas durante o evento.
3. O árbitro do evento receberá, a título de ajuda de custo, o valor de R\$300,00. Este valor será pago integralmente pela FO-DF via transferência ou depósito em conta corrente, após a entrega do relatório do evento.

Artigo – 18º DO JURI TÉCNICO

1. O Júri Técnico de cada etapa será constituído por 05 (cinco) membros e dois reservas assim dispostos:
 - a. O Árbitro da Prova: coordena os trabalhos do júri, porém não tem direito a voto. O árbitro somente poderá votar se, por alguma circunstância excepcional, ocorrer empate na votação do júri. Neste caso único, o árbitro vota para desempatar.
 - b. O Diretor da Prova ou o Diretor Técnico: dá assistência ao júri durante o processo de julgamento, porém não tem direito a voto.
 - c. Três atletas (membros titulares) inscritos na prova e com notório saber serão escolhidos entre as categorias e convidados pelo Árbitro da Prova. Sempre que possível um dos três atletas deverá ter o curso de árbitros da CBO ou pertencer ao quadro de árbitros da FO-DF. Caso um membro seja do mesmo clube do interessado (requerente do protesto), esse (membro) deverá declarar-se impedido e será substituído por um membro reserva. Caso o membro do júri não se manifeste impedido, o árbitro deverá informá-lo da situação de impedimento e substituí-lo compulsoriamente.

- d. Dois atletas reservas (membros reservas), de clubes diferentes, serão escolhidos pelo árbitro conforme o prescrito no item "c" acima e deverão estar prontos para atuar caso um titular seja declarado impedido.
2. Um atleta não poderá compor o Júri Técnico como titular em duas etapas consecutivas.
3. O Diretor da Prova deverá estar em condições de prestar todo e qualquer esclarecimento necessário ao Júri Técnico, bem como preparar um local adequado para este se reunir.
4. Uma reclamação poderá ser entregue até uma hora após a divulgação dos resultados parciais e no local da prova, caso um atleta esteja insatisfeito com qualquer resultado ou ocorrência no evento. A reclamação deve ser entregue por escrito e em formulário próprio, ao Diretor da Prova, o qual deverá rubricá-la, anotar a hora do recebimento e, o mais rapidamente possível, tomar uma decisão sobre a reclamação e informar sobre esta, por escrito, ao reclamante.
5. Caso o reclamante não concorde com a decisão do organizador sobre a sua reclamação, este poderá encaminhar um protesto ao Júri Técnico. O protesto deve ser entregue, por escrito e em formulário próprio, ao Árbitro da Prova, no máximo até uma hora após tomar conhecimento da decisão sobre a reclamação. Em todos os julgamentos realizados a decisão do Júri Técnico será final e comunicada ao interessado por escrito.
6. Também cabe ao Júri Técnico decidir sobre situações não descritas neste Regulamento, utilizando como base as Regras de Orientação Pedestre da CBO e as Regras de Orientação Pedestre da IOF, prevalecendo, onde houver conflito, as regras da IOF. A decisão do Júri Técnico é soberana.

Artigo 19º – DOS RELATÓRIOS DO EVENTO

1. O Diretor da Prova deverá emitir o relatório da etapa e encaminhar à Diretoria Técnica da FO-DF, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a realização da etapa.
2. O Árbitro da Prova deverá emitir o seu relatório da etapa e encaminhar à Diretoria Técnica da FO-DF no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a realização da etapa.

Artigo 20º DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em reunião da diretoria da FO-DF.

Este Regulamento contém os seguintes anexos:

- a. ANEXO A – Calendário Esportivo de 2019;
- b. ANEXO B – Composição do Júri Técnico;

- c. ANEXO C – Modelo de Reclamação;
- d. ANEXO D – Modelo de Protesto;
- e. ANEXO E – Autorização de participação para menor de idade.

Aprovado:

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA COSTA
Presidente da FO-DF

ANEXO A



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

CALENDÁRIO ESPORTIVO DE 2019

DIVULGADO EM SEPARATA A ESTE REGULAMENTO

ANEXO B**FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

COMPOSIÇÃO DO JÚRI TÉCNICO**_____ ETAPA DO XXIII CODF 2019 - BRASÍLIA- DF****JÚRI TÉCNICO:**

Árbitro da prova (FODF) (1) _____.

Diretor da Prova/Técnico (2) _____.

Atleta 1 (M/F) (3) _____.

Atleta 2 (M/F) (4) _____.

Atleta 3 (M/F) (5) _____.

Atleta reserva 1 (M/F) (6) _____.

Atleta reserva 2 (M/F) (7) _____.

Brasília, DF, ____ de _____ de 2019.

Arbitro da Prova

ANEXO C



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

RECLAMAÇÃO

Prova: _____

Hora: _____ _____ Membro da Organização

Nome do atleta	
_____	_____
Categoria	Número

_____, de acordo com a(s) regra(s) _____.

Local e data

Assinatura do responsável

DECISÃO DA ORGANIZAÇÃO

Árbitro

Membro da Organização

ANEXO E**FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, portador da identidade _____, responsável pelo(a) atleta _____, identidade _____ menor de 18 (dezoito) anos, AUTORIZO o(a) mesmo(a) a participar das etapas do Campeonato de Orientação do Distrito Federal (CODF) do ano de 2019. Outrossim, informo que o mesmo possui condições técnicas, físicas e mentais necessárias para realizar as atividades exigidas em uma competição de orientação. Sendo que possui conhecimento dos riscos envolvidos nesta Atividade Esportiva.

Brasília, DF, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável

Nome completo do responsável



CALENDÁRIO ESPORTIVO 2019



Janeiro 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Fevereiro 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

Março 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Abril 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Maio 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Junho 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Julho 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Agosto 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Setembro 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Outubro 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Novembro 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
24/03	I ETAPA CODF	ROCHA	POÇO AZUL - BRAZLÂNDIA
19/05	II ETAPA CODF (TCO)	COMIB	-
22/09	III ETAPA CODF	COTi	-
20/10	IV ETAPA CODF	COMIB	-

CIRCUITO METROPOLITANO DE ORIENTAÇÃO DE BRASÍLIA			
28/04	I ETAPA CIMOB	COMIB	-
17/05	II ETAPA CIMOB (TCO)	COTi	-
11/08	III ETAPA CIMOB	ROCHA	-
24/11	IV ETAPA CIMOB	FODF	-

CURSOS E CLÍNICAS DE ORIENTAÇÃO			
09 à 10/03	CURSO DE INICIAÇÃO	FODF	CMB
04/08	CURSO DE INICIAÇÃO	FODF	CMB

EVENTOS REGIONAIS/NACIONAIS/INTERNACIONAIS		
15 à 17/03	SELETIVA PARA JOGOS MUNDIAIS ESTUDANTIS	BRASÍLIA
17 à 19/05	TROFÉU CERRADO DE ORIENTAÇÃO	BRASÍLIA
26 à 30/06	CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO	MINAS GERAIS
05 à 12/07	WORD MASTER ORIENTEERING CHAMPIONSHIP (WMOC)	LETÔNIA
15 à 17/11	CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO SPRINT	SALVADOR
29/11 à 01/12	COPA NORDESTE DE ORIENTAÇÃO	RIO GRANDE DO NORTE